

PORTARIA Nº 265/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 653/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0800064-04.2023.8.14.0002 e demais fatos conexos, fato ocorrido no município de Afuá-PA, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 653/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 266/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 661/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar a conduta do DPC que, em tese, deixou de apurar os fatos relatados por N.B.T. por meio do BOP 00133/2021.000537-0 e demais fatos conexos, fato ocorrido no município de Ponta de Pedra-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 661/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 267/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 970/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0000062-14.2016.8.14.0002 e demais fatos conexos, fato ocorrido no município de Afuá-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 970/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 268/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 838/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, face a necessidade de apurar a conduta da IPC R. M. R. S., mat. 55209635, a qual, em tese, deixou de atender determinação superior e demais fatos conexos, fato ocorrido em Paragominas-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a manifestação da autoridade apuradora sobre a desistência voluntária formalizada pelo servidor denunciante;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 838/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 269/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 297/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou velar pelos presos na Delegacia de Polícia, fato ocorrido em Muaná-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 297/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 270/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 888/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, face a necessidade de apurar os fatos encaminhados por meio do PAE nº 2022/1631547, referente ao oitavo citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido em Ipixuna do Pará-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 888/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 271/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 313/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com negligência no exercício de suas funções, fato ocorrido em Cameté-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 313/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 272/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 208/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, publicada no DOE nº 35.354 de 06/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional dos Policiais Civis que, em tese, agiram com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme decisão constante do processo nº 0001787-31.2018.8.14.0111, fato ocorrido em Ipixuna do Pará-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que os fatos ensejadores da instauração da presente apuração já foram devidamente apurados no autos da apuração administrativa interna nº 265/2017, concluída em 24.01.2018;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 208/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 273/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 83/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/01/2023, publicada no DOE nº 35.272 de 31/01/2023, face a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo flagranteado J.N.A.S., durante audiência de custódia, nos autos do Processo nº 0800377-59.2022.8.14.0079 (IPL nº 00145/2022.100065-0), quando relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticada por policiais civis, durante sua prisão em flagrante delito, fato ocorrido em Bagre-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 83/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

PORTARIA Nº 274/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, presidente da AAI nº 280/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 06/06/2022, publicada no DOE nº 35.026, de 29/06/2022, por meio do Ofício nº 36/2024-CPPAD/2 de 01/03/2024, exarado no PAE 2024/245068, em que solicitou a inclusão do nome do servidor H.M.D, matrícula, nº 5332460, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 280/2022-AAI/ GAB/ CORREGEPOL, de 06/06/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe,